# DOD - Documento de Oficialização da Demanda Despesa prevista no PCA

## 1. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

## 1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	(81) 3194- 9360/9348	sesad@tre-pe.jus.br

## 2. Detalhamento da Demanda

## 2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Adequação da atual contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio **prédio do Forte das Cinco Pontas**, localizado na Praça das Cinco Pontas, à nova Lei de Licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021, à Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000, e ao art. 5º, Portaria SEGES/MGI 720/2023: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

## 2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

	Serviços							
N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida		
1	Fornecimento de energia elétrico	33	339039	4120	N/A	kW		

## 2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	N/A
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	123

## 3. Motivação da Demanda

Adequação à nova lei de Licitações nº 14.133/ 2021 e ao disposto no artigo 5º da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023 (Revoga a Portaria SEGES/MGI N.º 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023) - Alterada pela Portaria SEGES/MGI Nº 4.932, de 30 de agosto de 2023, que dispõe que : "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

#### 4. Resultados Pretendidos

Continuar com serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel, assegurando assim as condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades inerentes a esta instituição.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Andreisa Andrade da Luz	813	(81) 3194-9342	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

#### 6. Anexos

Anexo I - Contrato atualizado

## 7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2024, às 11:57, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção, em 06/05/2024, às 09:51, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2471010 e o código
CRC CC3888AD.



#### **Estudos Técnicos Preliminares**

#### Serviços Diversos e Obras de Engenharia

#### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Adequação do contrato vigente de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio das Cinco Pontas, localizado nao Logradouro Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE, para atender à determinação da Portaria SEGES/MGI 720/2023, em seu artigo 5º que assim dispõe: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

#### 1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante	
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD	

#### 1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD 2471010

#### 1.4. Requisitos do Objeto

O serviço de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio das **Cinco Pontas** vem sendo prestado pela Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE, através do contrato 5049782 1410775, vigente até Set/2025, houve alteração nas legislações pertinentes o que acarretou na necessidade de adequar o instrumento contratual às seguintes normas legais:

A nova lei de Licitações nº 14.133/2021,

Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000,

Art. 5°, Portaria SEGES/MGI 720/2023: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, **como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto**, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n° 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei n° 14.133, de 2021."

## 1.5. Benefícios Esperados

Continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica é fundamental ao seu funcionamento.

#### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há contratação correlata ou interdependência com outra contratação em relação a esta.

#### 1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços: Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequedas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.		
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	123		

## 1.8. Soluções disponíveis no mercado

Manter a contratação com a Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE.

O TRE PE não tem estrutura para uso de outras fontes de energia (eólica, fotovotáica, biomassa, nuclear).

A Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia PE, por força de contrato com a União é que detém a concessão federal para distribuição de energia elétrica na área onde está o **prédio das Cinco Pontas.** 

#### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Adequação do atual contrato 5049782, vigente até Set/2025, à nova lei de Licitações nº 14.133/2021, à Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000 e ao Art. 5º, Portaria SEGES/MGI 720/2023: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, **como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto**, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

## 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Continuidade do fornecimento do serviço de energia elétrica em alta tensão para o prédio das Cinco Pontas.

A manutenção da contratação é fundamental para o funcionamento do TRE/PE visto que o uso de energia elétrica é imprescindível, sendo necessário para iluminação, segurança,

climatização, utilização de equipamentos como computadores, telefones, etc, e de todos os **sistemas** utilizados para o cumprimento da missão do TRE/PE que é "Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia."

Além de atender ao Objetivo Estratégico de "Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE." (Portaria nº 458/2021 TRE-PE/PRES/ASPLAN).

#### 1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND) Elemento de Despesa		CATSER
01	Fornecimento de energia	33	339039	4120

#### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Cinco Pontas, localizado nao Logradouro Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE

#### 1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Observar o contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2534258

#### 1.14. Descrição Genérica das Atividades

Observar o contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2534258

#### 1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Observar o contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2534258

#### 1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

#### 1.17. Análise de Custos

#### 1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Não se aplica.

#### 1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Não se aplica.

#### 1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Não se aplica.

#### 1.17.4. Cálculo do preço estimado

#### 1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica

#### 1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica

## 1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica

## 1.17.4.4 Valor estimado obtido

Não se aplica.

#### 1.17.5. Orçamento estimado

Serviço com previsão orçamentária no Plano de Contratações 2024 no valor de R\$ R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil Reais).

#### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Impacto Ambiental

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica-

#### 2.2. Sustentabilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 2.2.2. Critérios Ambientais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 2.2.3. Critérios Culturais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 2.2.5. Critérios de Saúde

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

#### 3. Estratégia para a Contratação

#### 3.1. Natureza do objeto

Contínua, podendo se estender por todos os exercícios financeiros.

#### 3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	х
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

#### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO é quem detém a concessão de serviço público para distribuição de energia elétrica conforme Contrato de Concessão nº 26/2000 celebrado com a União em 30 de Março de 2000, distribui energia elétrica para os 184 municípios pernambucanos e para a cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba, sendo também responsável pela geração e distribuição de energia elétrica no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Embora não se trate de regime de monopólio de atividade econômica, haja vista que o Contrato de Concessão nº 26/2000 não confere exclusividade à concessionária na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, conforme Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira, contudo é a única que atualmente presta o serviço de distribuição de energia elétrica em Pernambuco, ou seja, não se vislumbra um mercado concorrencial (outros fornecedores que possam oferecer proposta, disputar entre si).

Desta forma, a concessão federal da área em que está localizado o prédio das Cinco Pontas para o serviço de fornecimento de energia elétrica, é da Neonergia PE, o que justifica o processo de inexigibilidade.

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

## 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência será Indeterminado nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

## 3.5. Parcelamento do objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

## 3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

#### 3.7. Formalização da Contratação

Contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2534258

#### 3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente, cuja natureza é 3390.39.

#### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função Nome		E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342

Integrante Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360

#### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função Nome		E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342
Fiscal Técnico Não se aplica		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fiscal Administrativo Cássia Elayne Miranda de Almeida		cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348

#### 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A não manutenção da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.	Interrupção, paralização das atividades da Justiça Eleitoral. Não Prestação dos serviços da Justiça Eleitoral de PE visto que sem energia não há funcionamento de equipamentos (ar condicionado, computadores, , etc) e sistemas da Justiça Eleitoral.	1	3	3	Incluir na proposta orçamentária/plano de contratações e o pedido de empenho.	Prazos estabelecidos pela SOF	SESAD/COAD/SA

#### 5. Informações Complementares

## 6. Anexos

Anexo I Contrato 2534258

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2024, às 12:01, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 25/04/2024, às 09:21, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2531295 e o código CRC E9D891DC.



#### Termo de Referência

## Serviços sem Alocação de Mão de Obra

1. Objeto a ser Contratado (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

## 1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Adequação do contrato vigente de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio das Cinco Pontas, localizado nao Logradouro Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE, para atender à determinação da Portaria SEGES/MGI 720/2023, em seu artigo 5º que assim dispõe: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

A Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n.º14.133/2021.

## 1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O novo contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir do mês de sua assinatura, conforme Contrato de adesão da Neoenergia PE, Anexo I 2534258

A prorrogação dá-se-á automaticamente pelo período de 12 meses desde que a parte interessada não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação, com antecedência mínima de 180 dias à data de término da vigência.

## 2. Fundamentação da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

O serviço de fornecimento de energia elétrica em alta tensão o prédio das **Cinco Pontas** vem sendo prestado pela Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE, houve alteração nas legislações pertinentes o que acarretou na necessidade de adequar o atual instrumento contratual.

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO** NEOENERGIA PE por força do contrato com a União, detém a concessão federal da área em que está localizado o o prédio das **Cinco Pontas** para o serviço de fornecimento de energia elétrica.

Os valores cobrados equivalem àqueles homologados pela ANEEL; conforme pode-se constatar através dos anexos: 2534265, 2534273, 2534278 e 2534284 que são as Tabelas de Tarifas de Energia Elétrica, homologadas pela Resolução Homologatória da ANEEL Nº 3.195 de 9 de maio de 2023, a qual aprova o Reajuste Tarifário Anual de 2023, bem como as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco -

## 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6°, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

DADOS DA EMPRESA			
Nome	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO		

CNPJ	10.835.932/0001-08	
Endereço	Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife/PE	
Dados Bancários         Banco do Brasil, Agência 3064-3, CC 9598-2		

## 3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica.

## 3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

## 3.3. Das Condições de Habilitação

## 3.3.1 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- 3.3.2 Habilitação econômico-financeira:
- Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução
  patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de
  validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados
  da data da sua apresentação;

## **4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária** (art. 6°, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1°, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

## 4.1. Descrição da Solução

O contrato a ser adequado às atuais normativas legais, é o contrato vigente entre o TRE/PE e a NEOENERGIA PE.

O TRE PE. não tem estrutura para uso de outras fontes de energia (eólica, fotovotáica, biomassa, nuclear), outrossim, a Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia PE, por força de contrato com a União, é que detém a concessão federal para distribuição e energia elétrica da área onde está situado o prédio das **Cinco Pontas**e tem prestado serviço de modo satisfatório.

Por fim, a contratação direta da Neonergia PE através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

## 4.2. Adequação Orçamentária

## 4.2.1. Sequencial do PCA

A despesa está prevista no sequencial 52 do PCA 2024.

## 4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Total previsto para o exercício 2024 é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

## 4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Realizar a marcação com um "X", referente à Modalidade de Nota de Empenho, em um dos campos da tabela infra:

Ordinário Global	X Estimativo
------------------	--------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6°, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

## 5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

## 5.2. Parcelamento do Objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

## 5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

## 5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

#### 5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

## 5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

## 5.7. Condições da Proposta

Não se aplica.

## 5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

Considerando que o contrato seja assinado em junho/24, o valor estimado para contratação é de R\$ 700,00 e R\$ 150.000,00 para fazer face às despesas com CIP e Serviços, respectivamente, no período de junho a dez/2024.

## 5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

## 5.10. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade surgem de políticas internas da contratada.

## **6. Modelo de Execução do Objeto** (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	prédio das Cinco Pontas, localizado nao Logradouro Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE	
Prazo para Prestação do Serviço	Observar o contrato de adesão da Neonergia PE, Anexo I 2534258.	

Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)	Não aplicável
Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/subsituição de equipamentos (se houver)	Não aplicável

## 6.1. Obrigações da Contratada

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

## 6.2. Obrigações do Contratante

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

## 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Andreisa Andrade da Luz	(81) 3194- 9342	andreisa.luz@tre-pe.jus.br
Fiscal da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	(81) 3194- 9348	cassia.almeida@tre-pe.jus.br

## 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O IMR não se aplica por se tratar de um contrato de adesão.

No que tange à forma e periodicidade do pagamento serão aqueles contidos no Contrato de adesão da Neoenergia PE, Anexo I 2534258

## 7.2. Penalidades

As penalidades decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

## 7.3. Reajuste e Aditamento

Observar o Contrato de adesão da Neoenergia PE, Anexo I 2534258

## 8. Informações Complementares

Não há.

## 9. Anexos

Anexo I - Contrato 2534258

Anexo II - Contrato de Concessão Entre a União e a Neonergia PE 26/2000 2534260

Anexo III - Tarifas Grupo A 2534265

Anexo IV - Tarifas Gurpo B 2534273

Anexo V - Tarifas Grupo C 2534278

Anexo VI- Reajuste Tarifário Maio 2023 - 2534284

Aenxo VII E-mail Neoenergia 26 mar 2024 Reajuste tarifário 2534287

Anexo VIII SIAFI Cadastro Informativo de Créditos Não- Quitados - CADIN 2534294

Anexo IX SICAF 2534306

Anexo X Relatório de Ocorrências Ativas 2534308

Anexo XI Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de licitar 2534310

Anexo XII Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor 2534314

Anexo XIII Declaração Não emprega menor 2534316

Anexo XIV Inexistencia de fato impeditivo 2534319

Anexo XV Procuração 2534322

Anexo XVI Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, realizada em 6/2/2024 2534326

Anexo XVII Certidão Negativa de Falência 2534328

Anexo XVIII Consulta Cadastro CNPJ 2534331

#### 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/04/2024, às 12:02, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 25/04/2024, às 09:21, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2531414** e o código CRC **4A94EFF2**.